



LEI Nº 6, DE 24 DE SETEMBRO DE 1971
AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TER
RENO, AO GINÁSIO COMERCIAL MONSENHOR
NOGUEIRA.

A Câmara Municipal de Belmiro Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a doar ao Ginásio Comercial Monsenhor Nogueira, uma área de terreno, para a construção do edifício do referido Ginásio.

Art. 2º- A área a ser doada é a demarcada na planta cadastral, anexo a entrada para a Fazenda Paraizo e a rua projetada.

Art. 3º- A área, cuja dimensão será apurada dentro da demarcação existente na planta não deverá ultrapassar a sete mil - metros quadrados.

Art. 4º - A área a que se refere esta lei não poderá ter outra aplicação a não ser para a construção da sede e dependências do Ginásio Comercial Monsenhor Nogueira.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Pago da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24 de setembro de 1971.


GERALDO NOGUEIRA GUEDES
Prefeito Municipal